

107/2020 (0011856781), Despacho/GECON (0011856790) Parecer nº 258/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (0011884881) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.544043/2019-31.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 113/19/PJ/DER-RO**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário. Porto Velho/RO, 05 de junho de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto / DER-RO

ELIOMAR PATRÍCIO

Prefeito

Protocolo 0011885384

ERRATA

E R R A T A AO TERMO ADITIVO DER-PROJUR (0011470691)

CONVÊNIO Nº 062/19/PJ/DER-RO

Processo nº 0009.294714/2019-15

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO e a ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 062/19/PJ/DER-RO**, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias,

LEIA-SE: CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 062/19/PJ/DER-RO**, pelo período de 120 (cento e vinte dias),

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto DER

Protocolo 0011931615

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 042/16/GJ/DER-RO, FIRMADO EM 15 DE JUNHO DE 2016, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor-Geral Adjunto, o **Sr. EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anyzio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar de 26 de maio de 2020 e o

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES neste ato representado pelo senhor **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 035/SEMPOG/2020, às fls. 3267, Despacho/GECON verso da fls. 3267, Parecer nº 283/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Adjunto (0011929956), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.03455-0010/2015.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 042/16/GJ/DER-RO**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (10.06.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 09 de junho de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto/ DER-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito

Protocolo 0011931857

Portaria nº 967 de 08 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, excepcional, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 08 de junho de 2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020/PPAD/CORRG/DER/RO (SEI nº 0009.060320/2020-91), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 72/2020/DER-CPPAD (0011865017), bem como face a decretação de Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, nos termos do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, com consequente redução da capacidade laboral e rotina processual da comissão.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Dê ciência ao interessados.

Porto Velho, 08 de junho de 2020.

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Interino

Protocolo 0011915253

Portaria nº 966 de 08 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais,